



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS**

**TERMO ADITIVO**

Aditivo de VALOR nº 014/2018 ao CONTRATO nº 054/2017 para Contratação de empresa especializada para **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de condicionadores de ar** PARA O *CAMPUS* CAMPO NOVO DO PARECIS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT, na forma abaixo:

**Processo nº 23192.018446.2017-32**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o **IFMT – CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ Nº 10.784.782/0011-22, com sede na Rodovia MT 235, Km 12, Zona Rural, CEP: 78360-000, em Campo Novo do Parecis-MT, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-geral Substituto, o Administrador **JEFERSON DE JESUS NOVAES**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Campo Novo do Parecis - MT, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado pela Portaria nº 1.263, de 12 de Junho de 2018, e do outro lado a **CONTRATADA**, a seguir identificada e qualificada:

Contratada: SERVMaster AR CONDICIONADO LTDA – ME Endereço: Rua barão de melgaço, 2559 – Centro – CEP 78005-300 65 3322-3232 Cuiabá MT servmaster@hotmail.com CNPJ: 01.030.016/0001-00 Representante legal: <b>SINOMAR MARCIANO DE SOUZA</b> Nacionalidade: Brasileira Cargo na empresa: Proprietário CPF: 329.442.171-00 RG: 451150 SSP/MT
--

doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 23192.018446.2017-32 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 55/2017, que é regido pela Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, e demais legislações pertinentes e também pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar em 23,1506% o valor do Contrato Nº 54/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VIGÊNCIA**

A vigência do contrato permanece inalterada.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES**

- O valor inicial do contrato era de R\$ 45.731,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e um reais).
- Acréscimo contratual no valor de R\$ 10.587,00 (dez mil, quinhentos e oitenta e sete reais).
- O valor total do contrato passa a ser R\$ 56.318,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e dezoito reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO**

Considerando a solicitação previa da empresa fica garantido o direito a repactuação dos valores contratuais de acordo com a comprovação de aumento.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente termo aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da contratante.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

A contratada deverá apresentar a (renovação) da garantia, equivalente a 5% do valor do contrato, nos moldes da Lei nº 8.666/1993.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A apresentação da garantia deve ser realizada, no máximo, 15 (quinze) dias da assinatura do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO**

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Campo Novo do Parecis, poderá rescindir o presente contrato a qualquer momento, não devendo à empresa nenhuma forma de indenização financeira/orçamentária.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 54/2017, para **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de condicionadores de ar**, para atender as necessidades do IFMT – constantes do Nº 23192.018446.2017-32 no IFMT – *Campus* Campo Novo do Parecis.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

PTRES: 108871-20  
FONTE: 810000000  
ND: 339039-17  
UGR: 152506  
PI: L20RLP0101N  
VALOR TOTAL COM ADITIVO: R\$ 56.318,00

Assim ajustados, depois de lido e achado conforme, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Campo Novo do Parecis-MT, 19 de Julho de 2018.

*Jeferson de Jesus Novaes*

JEFERSON DE JESUS NOVAES  
DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO  
CONTRATANTE

*Jeferson de Jesus Novaes*  
Diretor Geral  
Substituto Eventual  
Portaria n. 1263, de 12/06/2018

*Sinomar Marciano de Souza*

SINOMAR MARCIANO DE SOUZA  
REPRESENTANTE LEGAL  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

<p><i>Lucas Jordan</i></p> <p>Nome: <u>Lucas Jordan</u> CPF: <u>067.969.981-38</u></p>	<p>Nome: _____ CPF: _____</p>
--	-----------------------------------

*Lucas Jordan*

*Jeferson*